

ATA DE JULGAMENTOS DA SEGUNDA CÂMARA CÍVEL



**6ª SESSÃO ORDINÁRIA DA
SEGUNDA CÂMARA CÍVEL, REALIZADA EM
07 DE MARÇO DE 2023**

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
SEGUNDA CÂMARA CÍVEL
SESSÃO DE JULGAMENTO

Ata da Sessão Ordinária da Segunda Câmara Cível, realizada em 07/03/2023 às 08:30, através do sistema híbrido (presencial e videoconferência). Presidente: Des. José Jorge Lopes Barretto da Silva. Desembargadores: Lisbete Maria Teixeira Almeida César Santos, Maria de Fátima Silva Carvalho, José Soares Ferreira Aras Neto, Manuel Carneiro Bahia de Araújo, Paulo Alberto Nunes Chenaud, José Jorge Lopes Barretto da Silva e Josevando Souza Andrade, além dos Juízes Substitutos de 2º Grau Alberto Raimundo Gomes dos Santos e Maria do Rosário Passos da Silva Calixto. Procurador(a) de Justiça: Doutor(a) Ricardo Régis Dourado. Diretora da Câmara: Mariana da Silva Larangeira. Secretário Adjunto: Leonardo Gonçalves Lopes. Operador(a) de Som e Vídeo: Tealine Leite e Ludmila Pereira. A sessão foi aberta às 8:41 horas. Discutida a aprovação da ata anterior. Ata aprovada. O(s) processo(s) retirado(s) de pauta/adiados foi(ram) o(s) seguinte(s): **01, 17, 18 e 19, da pauta do PJE**. Em seguida, o Desembargador Presidente proclamou os resultados dos processos julgados eletronicamente, da pauta PJE. Com relação ao(s) processo(s) com pedido(s) de preferência(s) com sustentação oral: **a) 32 e 35, da pauta do PJE**, cujo(s) advogado(s) dispensou(ram) a realização da sustentação oral; **b) 13, 14, 15, 26, 27, 28, 29, 30, 31 e 34, da pauta do PJE**, cujos advogados não compareceram à Sessão. A(s) turma(s) julgadora(s) formada(s) no(s) processo(s) a seguir é/são: **a) 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12, da pauta do PJE**: Relator: Des. Josevando Souza Andrade, 2ª Julgadora: Des. Lisbete Maria Teixeira Almeida César Santos, e 3ª Julgadora: Dra. Maria do Rosário Passos da Silva Calixto; **b) 13, 15 e 16, da pauta do PJE**: Relatora: Des. Lisbete Maria Teixeira Almeida César Santos, 2ª Julgadora: Des. Maria do Rosário Passos da Silva Calixto, e 3ª Julgadora: Des. Maria de Fátima Silva Carvalho. O Desembargador Presidente concedeu intervalo na Sessão, iniciado as 10:36 horas, e encerrado as 10:48 horas. **JULGAMENTOS PAUTA DO PJE: 0000016-73.2003.8.05.0085.1 Embargos de Declaração**, Glória, Embargante: Estado Da Bahia, Embargado: Ednalvo Santana Lima, **Relator: Des. Baltazar Miranda Saraiva**, 2ª Julgadora: Des. Maria de Fátima Silva Carvalho, 3º Julgador: Des. José Soares Ferreira Aras Neto. Decisão: Acolhido Por Unanimidade. **0020992-74.2017.8.05.0000.1 Embargos de Declaração**, Salvador, Embargante: Banco Pan S.A., Embargados: Sebastiao Soares Ribeiro e outros, **Relator: Des. Baltazar Miranda Saraiva**, 2ª Julgadora: Des. Maria de Fátima Silva Carvalho, 3º Julgador: Des. José Soares Ferreira Aras Neto. Decisão: Acolhido Por Unanimidade. **8016260-35.2022.8.05.0000 Agravo de Instrumento**, Salvador, Agravante: Banco Bradesco SA, Agravado: Cid Nei De Oliveira Costa, **Relator: Des. Josevando Souza Andrade**, 2ª Julgadora: Des. Lisbete Maria Teixeira Almeida César Santos, 3ª Julgadora: Dra. Maria do Rosário Passos da Silva Calixto. Decisão: Deu-se provimento parcial ao Agravo de Instrumento, à unanimidade. **8018367-52.2022.8.05.0000 Agravo de Instrumento**, Salvador, Agravante: Banco Do Brasil S/A, Agravado: Jaime Antonio Short Garrido, **Relator: Des. Josevando Souza Andrade**, 2ª Julgadora: Des. Lisbete Maria Teixeira Almeida César Santos, 3ª Julgadora: Dra. Maria do Rosário Passos da Silva Calixto. Decisão: Deu-se provimento ao Agravo de Instrumento, à unanimidade. **8028508-33.2022.8.05.0000 Agravo de Instrumento**, Itabuna, Agravantes: Dani Transporte Rodoviario De Cargas Eireli e outros, Agravado: Banco Do Brasil S/A, **Relator: Des. Josevando Souza Andrade**, 2ª Julgadora: Des. Lisbete Maria Teixeira Almeida César Santos, 3ª Julgadora: Dra. Maria do Rosário Passos da Silva Calixto. Decisão: Negou-se provimento ao Agravo de Instrumento, à unanimidade. **8032272-27.2022.8.05.0000 Agravo de Instrumento**, Salvador, Agravantes: Neirivan Lopes Da Cunha Junior e outro, Agravado: Fama - Empreendimentos E Participacoes Ltda,

Relator: Des. Josevando Souza Andrade, 2ª Julgadora: Desa. Lisbete Maria Teixeira Almeida César Santos, 3ª Julgadora: Dra. Maria do Rosário Passos da Silva Calixto. Decisão: Negou-se provimento ao Agravo de Instrumento, à unanimidade. **8036228-51.2022.8.05.0000 Agravo de Instrumento**, Salvador, Agravante: L M C Comercial De Materias Para Construcão Ltda, Agravado: Estado Da Bahia, **Relator: Des. Josevando Souza Andrade**, 2ª Julgadora: Desa. Lisbete Maria Teixeira Almeida César Santos, 3ª Julgadora: Dra. Maria do Rosário Passos da Silva Calixto. Decisão: Deu-se provimento parcial ao Agravo de Instrumento, à unanimidade. **0505648-10.2016.8.05.0039 Apelação Cível**, Camaçari, Apelante: Municipio De Camacari, Apelados: Edilton Fernandes Dos Santos e outros, **Relator: Des. Josevando Souza Andrade**, 2ª Julgadora: Desa. Lisbete Maria Teixeira Almeida César Santos, 3ª Julgadora: Dra. Maria do Rosário Passos da Silva Calixto. Decisão: Negou-se provimento ao apelo, à unanimidade. **0540532-19.2015.8.05.0001 Apelação Cível**, Salvador, Apelantes: Laise Silva Gaspar e outros, Apelados: Hapvida Assistencia Medica Ltda e outros, **Relator: Des. Josevando Souza Andrade**, 2ª Julgadora: Desa. Lisbete Maria Teixeira Almeida César Santos, 3ª Julgadora: Dra. Maria do Rosário Passos da Silva Calixto. Decisão: Negou-se provimento ao apelo, à unanimidade. **8000487-39.2017.8.05.0124 Apelação Cível**, Itaparica, Apelante: Municipio De Vera Cruz, Apelado: Gd Construtora Ltda, **Relator: Des. Josevando Souza Andrade**, 2ª Julgadora: Desa. Lisbete Maria Teixeira Almeida César Santos, 3ª Julgadora: Dra. Maria do Rosário Passos da Silva Calixto. Decisão: Deu-se provimento parcial ao apelo, à unanimidade. **8019063-90.2019.8.05.0001 Apelação Cível**, Salvador, Apelante: Ana Rosa De Freitas Daltro De Castro, Apelado: Bompreco Bahia Supermercados Ltda, **Relator: Des. Josevando Souza Andrade**, 2ª Julgadora: Desa. Lisbete Maria Teixeira Almeida César Santos, 3ª Julgadora: Dra. Maria do Rosário Passos da Silva Calixto. Decisão: Deu-se provimento parcial ao apelo, à unanimidade. **8029018-17.2020.8.05.0000 Agravo de Instrumento**, Salvador, Agravantes: F. S. e outros, Agravado: Roque Souza Silva, **Relatora: Desa. Lisbete Maria Teixeira Almeida César Santos**, 2º Julgador: Des. Maurício Kertzman Szporer, 3ª Julgadora: Dra. Maria de Fátima Silva Carvalho. Decisão: Deu-se provimento parcial ao Agravo de Instrumento, à unanimidade. **0333814-58.2013.8.05.0001 Apelação Cível**, Salvador, Apelante: Jhsf Salvador Empreendimentos E Incorporacoes Ltda., Apelados: Marcus Vinicius Reis De Barros e outros, **Relatora: Desa. Lisbete Maria Teixeira Almeida César Santos**, 2º Julgador: Des. Maurício Kertzman Szporer, 3ª Julgadora: Dra. Maria de Fátima Silva Carvalho. Decisão: Deu-se provimento parcial ao apelo, à unanimidade. **0507549-59.2018.8.05.0001 Apelação Cível**, Salvador, Apelante: Unime - Uniao Metropolitana Para O Desenvolvimento Da Educacao E Cultura Ltda., Apelado: Lenzzy Coelho Pereira, **Relatora: Desa. Lisbete Maria Teixeira Almeida César Santos**, 2º Julgador: Des. Maurício Kertzman Szporer, 3ª Julgadora: Dra. Maria de Fátima Silva Carvalho. Decisão: Rejeitada a preliminar, no mérito negou-se provimento ao apelo, à unanimidade. **8000023-09.2018.8.05.0050 Apelação Cível**, Caravelas, Apelantes: Coca Cola Industrias Ltda e outros, Apelado: Serafim Da Ressurreicao Pereira, **Relatora: Desa. Lisbete Maria Teixeira Almeida César Santos**, 2º Julgador: Des. Maurício Kertzman Szporer, 3ª Julgadora: Dra. Maria de Fátima Silva Carvalho. Decisão: Rejeitada a preliminar, no mérito negou-se provimento ao apelo, à unanimidade. **0002964-74.2009.8.05.0150 Apelação Cível**, Lauro de Freitas, Apelantes: Top Engenharia Ltda e outro, Apelados: Empresa Baiana De Águas E Saneamento S/A – Embasa e outro, **Relatora: Desa. Maria de Fátima Silva Carvalho**, 2º Julgador: Des. José Soares Ferreira Aras Neto, 3º Julgador: Des. Manuel Carneiro Bahia de Araújo. Decisão: Deu-se provimento parcial ao apelo da Top Engenharia Ltda e negou-se provimento ao apelo da Empresa Baiana de Águas e Saneamento - EMBASA, nos termos do Voto da Relatora, à unanimidade. **8081489-70.2021.8.05.0001 Apelação Cível**, Salvador, Apelante: Jose Fernandes Cardoso, Apelado: Banco Pan S.A.,

Relatora: Des. Maria de Fátima Silva Carvalho, 2º Julgador: Des. José Soares Ferreira Aras Neto, 3º Julgador: Des. Manuel Carneiro Bahia de Araújo. Decisão: Conhecido e não provido Por Unanimidade. **0522857-72.2017.8.05.0001.1 Embargos de Declaração**, Salvador, Embargante: Municipio de Salvador, Embargado: Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia Coelba, **Relator: Des. Manuel Carneiro Bahia de Araújo**, 2º Julgador: Des. Paulo Alberto Nunes Chenaud, 3º Julgador: Des. José Jorge Lopes Barretto da Silva. Decisão: Rejeitaram-se os Embargos de Declaração, à unanimidade. **8018903-63.2022.8.05.0000 Agravo de Instrumento**, Jeremoabo, Agravante: Municipio De Jeremoabo, Agravado: Arthur Ferreira Nunes, **Relator: Des. Manuel Carneiro Bahia de Araújo**, 2º Julgador: Des. Paulo Alberto Nunes Chenaud, 3º Julgador: Des. José Jorge Lopes Barretto da Silva. Decisão: Deu-se provimento ao Agravo de Instrumento, à unanimidade. **8020667-84.2022.8.05.0000 Agravo de Instrumento**, Salvador, Agravante: Sindicato Dos Guardas Civis Do Estado Da Bahia., Agravados: Municipio de Salvador e outros, **Relator: Des. Manuel Carneiro Bahia de Araújo**, 2º Julgador: Des. Paulo Alberto Nunes Chenaud, 3º Julgador: Des. José Jorge Lopes Barretto da Silva. Decisão: Negou-se provimento ao Agravo de Instrumento, à unanimidade. **8044400-79.2022.8.05.0000 Agravo de Instrumento**, Salvador, Agravante: Edrei Brito Benedito, Agravado: Banco Do Brasil S/A, **Relator: Des. Manuel Carneiro Bahia de Araújo**, 2º Julgador: Des. Paulo Alberto Nunes Chenaud, 3º Julgador: Des. José Jorge Lopes Barretto da Silva. Decisão: Negou-se provimento ao Agravo de Instrumento, à unanimidade. **0500328-64.2014.8.05.0001 Apelação Cível**, Salvador, Apelante: Rogeria Lucia De Santana Dupuit, Apelado: Estado Da Bahia, **Relator: Des. Manuel Carneiro Bahia de Araújo**, 2º Julgador: Des. Paulo Alberto Nunes Chenaud, 3º Julgador: Des. José Jorge Lopes Barretto da Silva. Decisão: Negou-se provimento ao apelo, à unanimidade. **0503652-28.2016.8.05.0022 Apelação Cível**, Barreiras, Apelante: Marcelo De Jesus Da Cunha, Apelado: Municipio De Barreiras, **Relator: Des. Manuel Carneiro Bahia de Araújo**, 2º Julgador: Des. Paulo Alberto Nunes Chenaud, 3º Julgador: Des. José Jorge Lopes Barretto da Silva. Decisão: Deu-se provimento ao apelo, à unanimidade. **8003144-92.2020.8.05.0141 Apelação Cível**, Jequié, Apelantes: Gislandia Dos Santos Queiroz e outro, Apelados: Municipio De Jeque e outro, **Relator: Des. Manuel Carneiro Bahia de Araújo**, 2º Julgador: Des. Paulo Alberto Nunes Chenaud, 3º Julgador: Des. José Jorge Lopes Barretto da Silva. Decisão: Rejeitou-se a preliminar e, no mérito, negou-se provimento ao recurso de Apelação interposto por Gislândia dos Santos Queiroz e deu-se provimento ao Apelo aviado pelo Município de Jequié, nos termos do Voto do Relator, à unanimidade. **8010024-64.2022.8.05.0001 Apelação Cível**, Salvador, Apelantes: Edva Vagner Miranda De Santana Junior e outro, Apelados: Faci.Ly Solucoes E Tecnologia Ltda. e outro, **Relator: Des. Manuel Carneiro Bahia de Araújo**, 2º Julgador: Des. Paulo Alberto Nunes Chenaud, 3º Julgador: Des. José Jorge Lopes Barretto da Silva. Decisão: Negou-se provimento ao apelo e ao recurso adesivo, à unanimidade. **8019535-23.2021.8.05.0001 Apelação Cível**, Salvador, Apelante: Andreia Angelo Monteiro, Apelados: MRV Engenharia e Participacoes SA e outros, **Relator: Des. Manuel Carneiro Bahia de Araújo**, 2º Julgador: Des. Paulo Alberto Nunes Chenaud, 3º Julgador: Des. José Jorge Lopes Barretto da Silva. Decisão: Negou-se provimento ao apelo, à unanimidade. **8075527-32.2022.8.05.0001 Apelação Cível**, Salvador, Apelante: Pedro De Oliveira, Apelado: Estado Da Bahia, **Relator: Des. José Jorge Lopes Barretto da Silva**, 2º Julgador: Dr. Alberto Raimundo Gomes dos Santos, 3ª Julgadora: Des. Lisbete Maria Teixeira Almeida César Santos. Decisão: Deu-se provimento ao apelo, à unanimidade. **8087220-81.2020.8.05.0001 Apelação Cível**, Salvador, Apelante: Henrique Eduardo, Apelado: Banco BMG SA, **Relator: Des. José Jorge Lopes Barretto da Silva**, 2º Julgador: Dr. Alberto Raimundo Gomes dos Santos, 3ª Julgadora: Des. Lisbete Maria Teixeira Almeida César Santos. Decisão: Rejeitou-se a preliminar de Impugnação à Gratuidade de Justiça, acolheu-se a Preliminar de Ofensa ao Princípio

da Dialécticidade, e não se conheceu da Apelação, à unanimidade. **8108420-76.2022.8.05.0001 Apelação Cível**, Salvador, Apelante: Silvio Severino De Deus, Apelado: Estado Da Bahia, **Relator: Des. José Jorge Lopes Barretto da Silva**, 2º Julgador: Dr. Alberto Raimundo Gomes dos Santos, 3ª Julgadora: Des. Lisbete Maria Teixeira Almeida César Santos. Decisão: Deu-se provimento ao apelo, à unanimidade. **8110110-43.2022.8.05.0001 Apelação Cível**, Salvador, Apelante: Judith Maria De Araujo, Apelado: Estado Da Bahia, **Relator: Des. José Jorge Lopes Barretto da Silva**, 2º Julgador: Dr. Alberto Raimundo Gomes dos Santos, 3ª Julgadora: Des. Lisbete Maria Teixeira Almeida César Santos. Decisão: Deu-se provimento ao apelo, à unanimidade. Ocorreram sustentações orais nos seguintes processos: **a) 24, da pauta do PJE**, tendo feito a sustentação oral o Doutor Leonardo de Souza Reis, OAB/BA 19.022, pela parte Agravada; **b) 25, da pauta do PJE**, tendo feito a sustentação oral o Doutor Davi Pedreira de Souza, OAB/BA 14.591, pela parte Agravante – Houve pedido de sustentação oral realizado pela advogado da parte Agravada Município de Salvador, Doutor Flávio Henrique de Oliveira Abreu, Procurador do Município de Salvador, mas este dispensou; **c) 16, da pauta do PJE**, tendo feito a sustentação oral o Doutor Anael Felipe Weber dos Santos, OAB/CE 33.834, pelos Apelantes; **d) 20, da pauta do PJE**, tendo feito a sustentação oral a Doutora Ana Carolina Lomanto da Cunha Guedes, OAB/BA 23.059, pela parte Apelante Top Engenharia Ltda, e Doutor Luiz Flávio Falcão Silva, OAB/BA 18.928, pela parte Apelante Empresa Baiana de Águas e Sanemanto S/A - EMBASA; **e) 08, da pauta do PJE**, tendo feito a sustentação oral a Doutora Teodomira Costa Menezes, OAB/BA 10.288, pela parte Agravante; **f) 21, da pauta do PJE**, tendo feito a sustentação oral o Doutor Reinan de Sousa Barreto, OAB/BA 16.406, pela parte Apelada; **g) 09, da pauta do PJE**, tendo feito a sustentação oral o Doutor Bruno Helásio A. de Oliveira, Procurador do Município de Camaçari, pela parte Apelante; **h) 06, da pauta do PJE**, tendo feito a sustentação oral a Doutora Luiza Di Dario Zecchini, OAB/SP 443.607, pelos Agravantes; **i) 05, da pauta do PJE**, tendo feito a sustentação oral o Doutor Thiago Miranda Sampaio, OAB/BA 30.502, pela parte Agravada; **j) 07, da pauta do PJE**, tendo feito a sustentação oral o Doutor Victor Lawinsky de Andrade, OAB/BA 43.805, pelos Agravantes – Houve pedido de sustentação oral formulado pelo advogado da parte Agravada, Doutor Bruno de Almeida Maia, OAB/BA 18.921, mas este não compareceu; **k) 12, da pauta do PJE**, tendo feito a sustentação oral o Doutor Jó da Conceição Santos, OAB/BA 48.709, pela parte Apelante. Com relação ao(s) processo(s) com pedidos de preferência sem sustentação oral, o(s) mesmo(s) ocorreu(ram) no(s) processo(s) de número(s) 23 da pauta do PJE. Foram julgados 30 processos, dentre esses 03 processo(s) julgado(s) eletronicamente de forma antecipada (00 do SAJ e 03 do PJE), e 27 processos julgados presencialmente (00 do SAJ e 27 do PJE), 04 processo(s) retirado(s) de pauta/adiado(s) (00 do SAJ e 04 do PJE), e 01 (um) pedido(s) de vista, que ocorreu no seguinte processo: **a) 21, da pauta do PJE (Apelação Cível nº 0113645-10.2008.8.05.0001)**, cuja turma que iniciou o julgamento foi formada pela Desembargadora Maria de Fátima Silva Carvalho, como Relatora, Desembargador José Soares Ferreira Aras Neto, como 2º Julgador, e Desembargador Manuel Carneiro Bahia de Araújo, como 3º Julgador, tendo pedido vista dos autos o Desembargador José Soares Ferreira Aras Neto. Antes de encerrada a Sessão, o Desembargador Presidente leu o resumo dos processos, se manifestou ao Desembargador José Aras sobre a proposição da moção de pesar pelo falecimento do Doutor Roque Aras. A Desembargadora Maria de Fátima Silva Carvalho requereu o uso da palavra para parabenizar o Desembargador Presidente pela condução dos trabalhos na Sessão, e também parabenizou o pessoal da Secretaria e da transmissão pelo trabalho realizado. O Procurador de Justiça, Doutor Ricardo Régis Dourado, requereu o uso da palavra para se solidarizar e aderir a moção de pesar pelo falecimento do Doutor Roque Aras. O Desembargador Presidente declarou encerrada a sessão às 12:08 horas, do que para constar lavrei a presente ata, que depois lida e aprovada será assinada pelo Exmo.

Senhor Desembargador Presidente e por mim, Mariana da Silva Lorangeira, Diretora, que a subscreve.

Salvador, 07 de março de 2023.

**Desembargador Jorge Barreto
Presidente**

**Mariana da Silva Lorangeira
Diretora**